

Poder Legislativo**CÂMARA DOS DEPUTADOS****DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 299, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

Aplica a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União à empresa ALT Engenharia Ltda.

O DIRETOR-GERAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVII do artigo 147 da Resolução nº 20, de 1971, da Câmara dos Deputados, considerando que a empresa ALT Engenharia Ltda., localizada na QS 1, Rua 210, Lotes 34/36, Sala 608, Led Office, Águas Claras, Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº 12.995.779/0001-01, abandonou o Contrato 2018/111, conforme apurado no Processo nº 202.760/2019 (ref. Processo nº 125.674/2016), resolve:

Art. 1º Aplicar à ALT Engenharia Ltda. a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LIMEIRA MENA BARRETO
em exercício

SENADO FEDERAL**DIRETORIA-GERAL****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019**

Define o valor da anuidade a ser repassado ao Senado Federal em função da participação de Bibliotecas componentes da Rede Virtual de Bibliotecas (RVBI).

A COORDENADORA DA BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Cláusula Oitava, Parágrafo primeiro, combinada com a Cláusula Terceira, Inciso XVI, dos Termos de Execução Descentralizada e Convênios relacionados no art. 2º desta Instrução Normativa, resolve:

Art. 1º Definir o valor da anuidade devida ao Senado Federal em razão da participação das Bibliotecas na Rede Virtual de Bibliotecas (RVBI).

§ 1º O valor das anuidades para o ano de 2020 foi fixado em R\$ 18.693,50 (dezoito mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

§ 2º O valor das anuidades tem como base as despesas do Senado com a manutenção da infraestrutura de banco de dados, de rede de telecomunicação e dos serviços oferecidos pelo sistema integrado de bibliotecas.

§ 3º O valor das anuidades deverá ser repassado até o dia 15 de julho de 2020.

Art. 2º Aplica-se o disposto no art. 1º aos seguintes Termos de Execução Descentralizada (TED) e Convênios:

I - TED nº0003/2016 (Superior Tribunal Militar);

II - TED nº 0004/2016 (Supremo Tribunal Federal);

III - TED nº 0005/2016 (Tribunal Superior do Trabalho);

IV - TED nº 0009/2016 (Superior Tribunal de Justiça);

V - TED nº 0011/2016 (Procuradoria-Geral da República);

VI - TED nº 0012/2016 (Advocacia-Geral da União);

VII - TED nº 0004/2017 (Câmara dos Deputados);

VIII - TED nº 0009/2017 (Ministério da Justiça e Segurança Pública);

IX -TED nº 0011/2017 (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios);

X - Convênio 2019/0018 (Tribunal de Contas do Distrito Federal); e

XI - Convênio 2019/0023 (Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA COELHO FERREIRA MENESES DA SILVA
Coordenadora da Biblioteca

De acordo

DALIANE APARECIDA SILVERIO DE SOUSA
Diretora da Secretaria de Gestão de Informação e Documentação

Poder Judiciário**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****PORTARIA Nº 989, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

Abre crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais no valor que especifica.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso II do § 1º do art. 47 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra ROSA WEBER

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	F
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União												10.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS												
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União												10.000
09 272	0089 0181 0028	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado de Sergipe												10.000
			S		1			1		90		0		100
TOTAL - FISCAL													0	
TOTAL - SEGURIDADE													10.000	
TOTAL - GERAL													10.000	

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14126 - Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	F
	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União												30.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS												
09 272	0089 0181	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União												30.000
09 272	0089 0181 0017	Aposentadorias e Pensões Cíveis da União - No Estado do Tocantins												30.000
			S		1			1		90		0		100
TOTAL - FISCAL													0	
TOTAL - SEGURIDADE													30.000	
TOTAL - GERAL													30.000	

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	F
	0570	Gestão do Processo Eleitoral												40.000
		ATIVIDADES												
02 122	0570 20TP	Ativos Cíveis da União												40.000
02 122	0570 20TP 0053	Ativos Cíveis da União - No Distrito Federal												40.000
			F		1			1		90		0		100
TOTAL - FISCAL													40.000	
TOTAL - SEGURIDADE													0	
TOTAL - GERAL													40.000	

